Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Agosto de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0666

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2014 2ª ETAPA

Questões	Respostas
1	D
2	A
3	D
4	C
5	B
6	D
7	C
8	B
9	A
10	C
11	D
12	C
13	B
14	C
15	A
16	B
17	A
18	D
19	B
20	C

Alvorada do Norte, 18 de agosto de 2014.

MIRTES MENDES DE MIRANDA PIMENTEL
Presidenta da Comissão Especial do Processo Seletivo Público

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:AECC8BB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público aos interessados, que estará recebendo envelopes "documentação" e "proposta", em sua sede, às 09hs (nove horas), para abertura no dia 15 (quinze) de setembro de 2014, referente à LICITAÇÃO, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2014 (Processo nº 1036/2014)**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, destinada à implantação da iluminação pública na Avenida Manoel Abadia de Lima. Os pagamentos ficam condicionados as medições atestadas por engenheiro do Município e liberação dos recursos pelo Governo Estadual. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação, a partir da publicação deste na imprensa e no site: www.itaguaru.go.gov.br.

Itaguaru/GO, 25 de agosto de 2014.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:BD4BFDAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2014
CONVITE - EDITAL Nº 008/2014
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **08 DE SETEMBRO DE 2014**, às **12:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, Lagoa Santa - GO - Cep: 75.819-000, Licitação Pública, na modalidade **"CONVITE" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303. licitação@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de agosto ano de 2014.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE791534

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266, DE 01º DE ABRIL DE 2013

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 266, de 01º de abril de 2013.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: Município de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário

Municipal de Administração, o Sr. **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador do RG nº 1042339 2ª via DGPC/GO e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Centro, em Morrinhos/GO.
CONTRATADO: Sr. **JOSÉ ANTÔNIO GOMES RODRIGUES**, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. nº 4522262 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.365.801-30, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Avenida Central, Quadra 04, Lote 14, Setor Cristina Park.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços retromencionado, do veiculo tipo caminhão, marca/modelo GM/CHEVROLET D 6803, ano 1976, placa KBQ-3144, motor de 122 (cento e vinte e dois) cilindradas.

III – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao aludido Contrato de Prestação de Serviços ocorre, segundo Comunicação Interna nº 561/082014, constante dos autos, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datada em 19 de agosto de 2014, se dá pela insuficiência da frota que pertence ao Município.
IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços supra citado será prorrogado até **31 de dezembro de 2014**.

VI– DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

JOSÉ ANTÔNIO GOMES RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º
2) _____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:C632B168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 679/2014

Considerando que a Secretaria Municipal de Habitação necessita contratar a prestação dos serviços de topografia, pela contratada, na demarcação dos cantos das quadras do Loteamento Residencial Darcy Chaves.

Considerando, também, que, o valor global do Contrato de Locação é de R$ 5.627,47 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município de Morrinhos contratar os serviços constantes no objeto do Contrato de Prestação de Serviços, com a empresa ***Planag Topografia Ltda.-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.082.689/001-40, com sede em Senador Canedo, Goiás, Avenida dos Flamboyants, Quadra 116/122, Gleba 01, Parque Residencial Morumbi, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Danilo José Lopes de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 198/TD – CREA/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.90.561-20, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, Rua T-36 nº 3.413, Apto. 202, Setor Bueno.

Morrinhos, 26 de agosto de 2014.

RONALDO ROMERO
Secretário de Habitação

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 26/08/2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:C68B1C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.367/2014

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, representado por seu Secretário de Administração, Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a empresa Planag Topografia Ltda.-ME, na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***Município de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

É contratada a empresa ***Planag Topografia Ltda.-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.082.689/001-40, com sede em Senador Canedo, Goiás, Avenida dos Flamboyants, Quadra 116/122, Gleba 01, Parque Residencial Morumbi, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Danilo José Lopes de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 198/TD – CREA/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.90.561-20, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, Rua T-36 nº 3.413, Apto. 202, Setor Bueno.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação dos serviços de topografia, pela contratada, na demarcação dos cantos das quadras do Loteamento Residencial Darcy Chaves.

O resultado dos serviços acima elencados deverão ser entregues em arquivo eletrônico, tipo DWG-AutoCAD, e, também, através de Projeto Urbanístico com Memorial Descritivo e Listagem completa dos lotes.

III – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:
Pela execução dos serviços previstos no presente instrumento, o contratante pagará à contratada o valor global de R$ 5.627,47 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), em parcela única após a realização completa dos serviços acima descriminados.

A contratante deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

IV – DO PRAZO:
O presente contrato vigorará pelo prazo de 26 de agosto a 25 de setembro de 2014.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando exclusivamente mão-de-obra de primeiríssima qualidade.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

A contratada é responsável por todas as despesas com equipamentos, mão-de-obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 16, subfunção 482, programa 0048, atividade 2220, elemento de despesa 3.3.90.39.05, fonte de recurso 100.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada.

Morrinhos, 26 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

RONALDO ROMERO
Secretário de Habitação

Planag Topografia LTDA.-ME
DANILO JOSÉ LOPES DE ARAÚJO
Sócio-proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F7F5E3AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 680

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 680/2014

Considerando que a Secretaria de Administração, através da Assessoria de Comunicação, necessita contratar os serviços de show artístico amador, com duração de 01 hora e 30 minutos, juntamente com a Banda Amadora "Lua de Júpiter", no dia 27 de agosto de 2014, na Praça Rui Barbosa (Praça da Rodoviária), nas festividades de comemoração do 132º Ano de Emancipação Política do Município.

Considerando, também, que, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços é de R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município de Morrinhos contratar os serviços constantes no objeto do Contrato de Prestação de Serviços, com o Sr. ***WILSON JUNIO DE MELO***, brasileiro, solteiro, maior, capaz, músico, portador da C.I. nº 4540023/2ª Via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.273.61-72, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida "E", Quadra 40, Lote 15-A, Vila São Pedro.

Morrinhos, 26 de agosto de 2014.

JAILSON SILVA MATIAS
Assessor de Comunicação

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 26/08/2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:14B41680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.375/2014

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, representado por seu Secretário de Administração, Paulo Roberto de Souza, e, de outro

lado, como contratado, Wilson Junio de Melo, na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***Município de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

É contratado o Sr. ***WILSON JUNIO DE MELO***, brasileiro, solteiro, maior, capaz, músico, portador da C.I. nº 4540023/2ª Via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.273.61-72, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida "E", Quadra 40, Lote 15-A, Vila São Pedro.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação dos serviços, pelo contratado, de show artístico amador, com duração de 01 hora e 30 minutos, juntamente com a Banda Amadora "Lua de Júpiter", no dia 27 de agosto de 2014, na Praça Rui Barbosa (Praça da Rodoviária), nas festividades de comemoração do 132º Ano de Emancipação Política do Município.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais), que serão pagos em parcela única após a efetiva prestação dos serviços descriminado acima.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

IV – DO PRAZO:
O presente contrato vigorará pelo prazo de 26 de agosto a 05 de setembro de 2014.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O contratado se obriga a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando mão-de-obra de primeiríssima qualidade.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo este responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, o contratado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 04, subfunção 122, programa 0008, atividade 2038, elemento de despesa 3.3.90.36.27, fonte de recurso 100.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação do contratado com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pelo contratado.

Morrinhos, 26 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

WILSON JUNIO DE MELO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:
2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:03CDB993

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014

Contratante: Município de Morrinhos - GO.
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	1.368/2014	R$ 42.206,50
LM equipamentos Hospitalares Ltda. – EPP.	1.369/2014	R$ 13.307,15

RM Hospitalar Ltda.	1.370/2014	R$ 11.184,38
Stock Comercial Hospitalar Ltda.	1.371/2014	R$ 711,00
Vital Comércio de Medicamentos Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda.- ME.	1.372/2014	R$ 65.281,16
Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda. – EPP.	1.373/2014	R$ 14.303,42
Recmed Comércio de Materiais Hospitalares Eireli.	1.374/2014	R$ 22.518,08

Vigência dos contratos: de 26 de agosto de 2014 a 26 de junho de 2015. Data da assinatura dos contratos: 26 de agosto de 2014.

Morrinhos, 26 de agosto de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:9FB00F2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.°011/2014 PROCESSO Nº 003336/2014

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, através da Presidente da Comissão Permanente de licitação designada pelo Decreto n° 865/2013, torna público o resultado dos Profissionais Credenciados no Credenciamento **n° 011/2014**, conforme classificação da tabela abaixo:

Classif.	Data	Laboratório	CNPJ
1º	26/08/2014	R & E SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA-ME	18.499.651/0001-33

Fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a última publicação deste resultado, para apresentação de Recursos contra o resultado deste Credenciamento, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Desde já está franqueada vista dos autos aos interessados.

O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e endereçado a esta, podendo ser encaminhado por e-mail nos endereços e número constantes no cabeçalho.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

MARCOS PAULO BONIFÁCIO MARINHO
Presidente Substituto da CPL

RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:E2E7947F

FMS
RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.°010/2014 PROCESSO Nº 003336/2014

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, através da Presidente da Comissão Permanente de licitação designada pelo Decreto n° 865/2013, torna público o resultado dos Profissionais Credenciados no Credenciamento **n° 010/2014**, conforme classificação da tabela abaixo:

Classif.	Data	Laboratório	CNPJ
1º	26/08/2014	*HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA EPP*	02.393.874/0001-81

Fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a última publicação deste resultado, para apresentação de Recursos contra o resultado deste Credenciamento, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Desde já está franqueada vista dos autos aos interessados.

O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

O recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e endereçado a esta, podendo ser encaminhado por e-mail nos endereços e número constantes no cabeçalho.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.

MARCOS PAULO BONIFÁCIO MARINHO
Presidente Substituto da CPL

RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:CEF505CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 450/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 450/2014**. PROCESSO **Nº 003717/2014, PREGÃO PRESENCIAL 102/2014** . **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: DELAR CONSTRUTORA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FECHAMENTO E CONTRA PISO DA OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.229-24. CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS;** O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2014**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO**. CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 24.010,00 (VINTE E QUATRO MIL E DEZ REAIS)**. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **DELAR CONSTRUTORA LTDA – ME.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:0B793DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 441/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 441/2014**. PROCESSO **Nº 003561/2014, PREGÃO PRESENCIAL 091/2014** . **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: DELAR CONSTRUTORA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO;** A CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUIR O VESTIÁRIO NO CAMPO DO REAL, NO SETOR JARDIM AMAZONAS EM PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.12.26.782.2004.2.212.3.3.90.30.364-24. CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS;** O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2014**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**. CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **DELAR CONSTRUTORA LTDA – ME.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:187572FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, através do Pregoeiro Substituto designado pelo Decreto n° 864/2013,torna público o Edital de Licitação, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
111/2014	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) motoniveladora com fabricação nacional, potência mínima de 177hp, peso operacional mínimo de 14.7 T, com ar-condicionado, cabine fechada, torque mínimo de 8 velocidades – frente e 4 velocidade ré, Ripper traseiro, conforme discriminado no Termo de Referência, em anexo.	**0044802014**	**12/09/2014 14:00 horas**	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 27 dias do mês de agosto de 2014.

MARCOS PAULO BONIFÁCIO MARINHO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:B9A170B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÕES PRESENCIAIS NºS 109 E 110/2014

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
109/2014	Locação de tendas piramidais para uso nos diversos eventos no exercício de 2014, para as Secretarias de Juventude, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde e Educação, conforme discriminado no Termo de Referência, em anexo.	**004179/2014**	**11/09/2014 14:00 horas**	Menor Preço Global
110/2014	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 04 (quatro) Unidades Relógio de Ponto com memória de registro de ponto inviolável, memória de trabalho para armazenamento das informações dos funcionários e relógio interno, em conformidade com a Portaria nº 1.510/2009, conforme discriminado no Termo de Referência, em anexo.	**004223/2014**	**11/09/2014 15:00 horas**	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 27 dias do mês de agosto de 2014.

MARCOS PAULO BONIFÁCIO MARINHO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:8708261D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3506/2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2014

Processo Administrativo n° 3506/2014
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, através da Comissão Permanente de licitação torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 29/09/2014, às 08:30 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço Rua Abílio Alves Ferreira, No. 790, Setor Centro, CEP: 75840-000, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço global, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – NESTE ESTADO.**

Os interessados poderão adquirir o Edital e obter maiores informações na sala da CPL situada na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço Rua Abílio Alves Ferreira, No. 790, Setor Centro, CEP: 75840-000, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, telefone (0XX64 3635-7000) de segunda à sexta feira das 13:30 às 17:30 hs ou no site do Município no endereço eletrônico (www.santaritadoaraguaia.go.gov.br).

Santa Rita do Araguaia, 27 de agosto de 2014.

INÁCIO LOIOLA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Inacio Loiola de Oliveira Junior
Código Identificador:B4FF66A8

